



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL
COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2014-RAXVIII, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 149.000.044/2014.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Administração Regional do Lago Norte – RA XVIII**, inscrita no CNPJ n.º 16.883.678/0001-08, representada por **LEANDRO CASARIN DALMAS**, na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista no Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, referente às Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa **OI S/A**, CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, doravante denominada Contratada, com sede no SCN Quadra 02 Bloco F – Térreo – Edifício Estação Telefônica Centro Norte, Brasília - DF, CEP 70.712-906, doravante denominada CONTRATADA, representada por **IVANILDE ROSA BEZERRA**, inscrito no CPF sob o n.º 449.170.403-10, portador do RG n.º 83730797-0-SSP-MA, Executivo de Negócios, e **FÁBIO HENRIQUE GONÇALVES CURY**, inscrito no CPF sob o n.º 701.832.101-82 portadora do RG 1.864.970-SSP/DF, Executivo de Negócios, na qualidade de Representantes Legais.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93;

2.2 – Alterar o índice de reajuste anual: Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), previsto no item 10.13 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 239/2014 – SULIC/SEPLAN/DF, para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), em atendimento ao artigo 4º, parágrafo segundo, do Decreto Distrital n.º 36.246, de 02 de janeiro de 2015;

2.3 – Reajustar o valor anual do contrato em 9,49% (nove, quarenta e nove por cento), em conformidade com o IPCA e com a proposta de renovação da contratada.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Folha nº 1126



Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Brasília, 05 de janeiro de 2016.

PELO DISTRITO FEDERAL:

LEANDRO CASARIN DALMAS
Administrador Regional do Lago Norte/RA-XVIII

PELA CONTRATADA:

IVANILDE ROSA BEZERRA
Executivo de Negócios
Representante Legal

FÁBIO HENRIQUE GONÇALVES
CURY
Executivo de Negócios
Representante Legal